

PORTARIA CONJUNTA N.º 453/2015/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 22, 42 e art. 69 ambos da Lei Complementar n.º 207 de 27/12/2014 e em consonância com o art. 13 da Lei Complementar n.º 550 de 27/11/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 550, de 27/11/2014;

Considerando o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 550/2014, que organiza as atividades de correição do Poder Executivo Estadual sob a forma de sistema, as quais estão relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação da penalidade cabível.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Unidade Setorial de Correição - UNISECOR, sob a coordenação do primeiro servidor.

- I. Marcelo Franck da Silva;
- II. Leila Gonçalves Gomes de Campos;
- III. Adriana Araújo Silva Feitosa;
- IV. Alessandra Auxiliadora L. M. de Siqueira;
- V. Ana Maria Norberto da Silva;
- VI. Elvia Lúcia Kuhn Sarmento;
- VII. Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis;
- VIII. Joarez Manoel Perin;
- IX. Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;
- X. Marco César Neves;
- XI. Maykel Ponçoni;
- XII. Renato da Silva Mota;
- XIII. Samuel de Oliveira Neto;
- XIV. Talita Ferreira Luiz Martins Pimenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado